

**EDITAL N.º 10/DDC/2019**

**CIDÁLIA MARIA ROSA DE OLIVEIRA FERREIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE**

---TORNA PÚBLICO, ao abrigo do n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que a Câmara Municipal, em 12 de março de 2019, deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida Por Feirantes e Vendedores Ambulantes, realizar um sorteio para a atribuição de 11 lugares destinados ao exercício de venda ambulante nas Festas da Cidade.-----

As condições de realização do sorteio, nomeadamente, data, hora, local, prazos, identificação dos locais de venda ambulante em sorteio, com as categorias de produtos a comercializar em cada local, período pelo qual os espaços serão atribuídos, forma de apresentação das candidaturas, regras do sorteio, e quais outras informações relevantes, bem como a identificação dos lugares de venda, são as constantes do Programa de Procedimento, aprovado por deliberação da Câmara Municipal a 12 de março de 2019, e pode ser consultado no sítio da Internet em [www.cm-mgrande.pt](http://www.cm-mgrande.pt) ou no Balcão de Atendimento ao Município, sito no Edifício da Resinagem, na Praça Guilherme Stephens, na Marinha Grande, cujo o horário de funcionamento é das 09h00 às 15h00, todos os dias úteis.-----

Quaisquer esclarecimentos sobre o presente procedimento poderão ainda ser obtidos através no número de telefone 244 573 300.-----

---Para que conste, se passa o presente edital, que irá ser afixado nos lugares de estilo e divulgado no sítio do Município da Marinha Grande, em [www.cm-mgrande.pt](http://www.cm-mgrande.pt).-----  
*Paços do Município de Marinha Grande, treze de março de dois mil e dezanove.*-----

A Presidente da Câmara



(Cidália Maria Rosa de Oliveira Ferreira)